



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 71/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período de 01/07/2023 a 30/09/2023 do município de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO: ata nº 286 de 20 de setembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do terceiro trimestre de 2023 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativa à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social no trimestre de julho a setembro de 2023 foi no valor total de R\$ 1.358.534,02 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 14 de dezembro de 2023.


Rosilene Costa Albino
Vice Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
19 / 12 / 2023
